



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 058, AO ART. 9º DO PLC 19/2019

Adiciona-se, no inciso I, a alínea “c”, com a seguinte redação:

“c) Área A-3, no Camelódromo, conhecida como Feira Popular do Eldorado, há décadas existente.”

Adiciona-se o §3º, com a seguinte redação:

“§ 3º -- Para a Área A-3 da AIURB-3, fica estabelecido que a preservação, a restauração e o controle do patrimônio histórico-cultural implicam a manutenção e melhoria, na mesma praça, das instalações físicas e das condições laborais dos pequenos comerciantes originais e usuários.”

Adequa-se a numeração dos §§ posteriores deste artigo.

Adequam-se os demais dispositivos e anexos desta lei complementar.

Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação:

Propõe-se a instituição de uma nova área para preservar, controlar e restaurar o patrimônio histórico-cultural do Município. A A-3 reconhece o valor antropológico, memorial e funcional da Feira Popular do Eldorado, conhecida como Camelódromo, que existe há 30 anos. Tal legado tem que ser protegido nos planos material e espiritual, como parte indelével da Cidade, conforme desejam os pequenos comerciantes, a multidão de usuários e a população contagense.

Os proponentes, confiantes em que os nobres vereadores compreenderão os moti-

MUP
vereador
Dr. Rubens
campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

vos e a solução apresentados nesta emenda aditiva, pedem a sua aprovação com vistas a aprimorar o conteúdo e a forma do PLC 19/2019, conforme a realidade municipal e os interesses da população.

Sala das Reuniões, Câmara Municipal de Contagem, 19 de novembro de 2019,

Dr. Rubens Campos (vereador)

MUP
vereador
Dr. Rubens
campos

Compromisso com a saúde, a educação e a vida!